



[Handwritten signature in blue ink]

ATA Nº 4

REUNIÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA PROFISSIONAL DE JARDINEIRO

Aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, pelas catorze horas, nas instalações das Junta de Freguesia de Loures, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, nomeado por despacho da Sr.^a Secretária da Junta de Freguesia de Loures de 14 de fevereiro de 2020, na proposta nº 18/2020, na 3ª reunião ordinária realizada a 14/02/2019, para abertura do concurso.

Presentes:

Presidente: Dr.^a Tânia Sofia Antunes da Silva, Técnica Superior do Setor de Compras

Vogais efetivos:

-Sr. José Pinto dos Santos, Encarregado Operacional do Setor do Meio Ambiente.

-Sr.^a Ana Paula Costa Ganhão Belo Vieira, Assistente Técnica do Setor de Recursos Humanos, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Deliberou o júri, por unanimidade, proceder à discussão da seguinte ordem de trabalhos:

- 1.Resultados da aplicação do primeiro método de seleção;
- 2.Exclusão de candidatos no primeiro método de seleção e audiência dos interessados.

1.Os resultados da aplicação do primeiro método de seleção – Prova de Conhecimentos, tiveram a seguinte expressão:

Nome	Classificação	Observações
ALEX PAULO MOREIRA DE SOUZA	19	
ALVARO ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	15	
ANA PAULA VICTORIANO DE OLIVEIRA		FALTOU

BRUNO MIGUEL CARVALHO DAVID		FALTOU
EDNA MARGARIDA DOS SANTOS BARROS		FALTOU
ELISABETE MENDES ANTUNES DA SILVA	10	
HUGO FILIPE LAMAS AZEDO	4	
JOÃO BRUNO RIBEIRO DA FRANCA GARRIDO	16	
JOÃO MIGUEL SILVA DE JESUS	15	
JOÃO PEDRO CARDOSO ASSUNÇÃO	14	
JOAQUIM JOSE LOPES PEREIRA ROCHA MORAIS		FALTOU
MARIA JOÃO BENTO JORGE	8	
MARIA VICENCIA PATRICA CASTANHO		FALTOU
PEDRO TIAGO REGUINHO CORREIA	14	
RUI MANUEL TAVARES LOURENÇO	20	
SORAIA ALEXANDRA SIMÕES LOPES		FALTOU

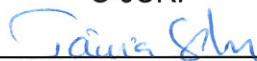
2. Os candidatos que faltaram, ou que tenham obtido valor inferior a 9,5 valores na aplicação do método de seleção ficam excluídos do procedimento, não se lhes aplicando o método seguinte, conforme previsto no ponto 9 do aviso de abertura deste procedimento concursal.

Os candidatos excluídos poderão pronunciar-se da sua exclusão, no prazo de audiência dos interessados, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo.


Por último, deliberou o júri, notificar os candidatos excluídos.

Não havendo mais assuntos a considerar foi encerrada a reunião.

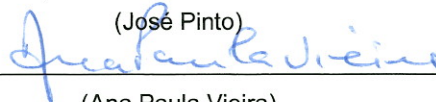
O JÚRI



(Tania Silva)



(José Pinto)



(Ana Paula Vieira)